



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 02 / 04 / 2019

1º Secretário

MENSAGEM Nº 13 /GG

Teresina (PI), 29 de MAIO de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
Dep. **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
NESTA CAPITAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a devida autorização legislativa necessária à alienação de imóveis pertencentes ao domínio público, todos eles selecionados a partir do inventário de bens imóveis pertencentes à carteira de desmobilização constituída no âmbito do Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários, instituído pelo Decreto nº 17.446, de 26 de outubro de 2017.

O Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários nasceu da necessidade de conferir o melhor aproveitamento possível aos bens públicos, especialmente em cenários de escassez de recursos, quando se torna mais premente a exploração racional das riquezas coletivas, considerando o potencial de rentabilidade para o qual o bem patrimonial é vocacionado.

Nos termos da autorização proposta, o produto da alienação dos imóveis poderá ser destinado à integralização de cotas fundos imobiliários, fundos de previdência, fundos de participação ou de investimentos, constituídos na forma da legislação e normas aplicáveis a cada um desses fundos especiais.

Dessa forma, tendo em mente a relevância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação, inclusive buscando aperfeiçoá-la, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto à superior consideração desse Egrégio Poder Legislativo.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

02 / 04 / 19
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

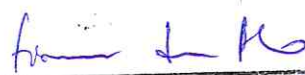
Emanuelito de Oliveira Costa
Secretário-Geral da Mesa

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 02 / 04 / 2019



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador


1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 10 , DE 29 DE março DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da administração e Previdência - SEADPREV, autorizado a alienar os imóveis indicados no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os imóveis indicados no Anexo Único desta Lei integram o inventário de bens imóveis pertencentes à carteira de desmobilização constituída no âmbito do Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários do Estado do Piauí, instituído pelo Decreto nº 17.446, de 26 de outubro de 2017.

§ 2º A autorização prevista no **caput** deste artigo compreende a cessão de direitos reais a eles relativos e a concessão de uso para particulares.

Art. 2º Fica facultado à SEADPREV destinar o produto da alienação dos imóveis que trata esta Lei à integralização de cotas em fundos imobiliários, fundos de previdência, fundos de participação ou de investimentos, constituídos na forma da legislação e normas aplicáveis.

Art. 3º As alienações autorizadas por esta Lei poderão ocorrer sob quaisquer formas legalmente admitidas, utilizando-se a doação exclusivamente para programas e ações vinculadas às políticas sociais empreendidas pelo Estado e pelos Municípios, observados os requisitos legais.

Art. 4º As alienações de que trata esta Lei poderão ter como objeto frações territoriais dos imóveis, de sorte a preservar as atividades públicas em funcionamento e eventuais planos de expansão dos respectivos órgãos.

Parágrafo único. A definição da parcela territorial a ser preservada será descrita e caracterizada nos editais e instrumentos de alienação.

Art. 5º Previamente à alienação, os imóveis poderão ser incluídos em procedimentos licitatórios ou de chamamento para obtenção de manifestações de interesse privado ou para fomentar a utilização no âmbito de programas e ações promovidas pelo Estado, especialmente aqueles relacionados com parcerias público-privadas e concessões.

Art. 6º A alienação poderá ser efetivada mesmo sem a completa regularização dos imóveis.

§1º O encargo da regularização poderá ser atribuído ao adquirente, sem prejuízo do eventual apoio técnico e da outorga de poderes específicos para tal finalidade.

§2º Se a regularização for atribuída ao adquirente, os custos dessa providência poderão ser abatidos do preço da alienação, desde que não ultrapassem o limite de 2% (dois por cento) do valor da avaliação do imóvel.

§3º O laudo de avaliação do preço de mercado do imóvel será elaborado por ocasião da abertura do processo de alienação.

Art.7º Fica a SEADPREV autorizada a outorgar poderes específicos para o adquirente ou contratado desenvolver estudos e projetos, promover regularização fundiária, incorporações imobiliárias ou parcelamento de solo, constituir fundos imobiliários de participação ou de investimentos e garantias em favor de instituições financiadoras, na forma prevista na legislação respectiva e nos instrumentos de alienação ou contrato, nos programas e ações que porventura prevejam possibilidade de diferimento da transmissão definitiva de domínio do imóvel ou enquanto persistirem condições que impeçam o aperfeiçoamento da alienação

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de março de 2019.





Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

ANEXO ÚNICO

	CIDADE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	IMÓVEL	REGISTRO	AFETAÇÃO
1	TERESINA	BR 316 – KM. 07.	FUNCIONA ARQUIVO - SEFAZ.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
2	TERESINA	RUA SANTA LUZIA, Nº1635, CENTRO/SUL.	FUNCIONA HOTEL DE TRÂNSITO DA PM DO PIAUÍ.	Nº R-4.333 C/ÁREA DE 480,00M²	DESAFETADO
3	TERESINA	RUA PROFESSORA TERESINHA FARIAS, Nº2200, BAIRRO HORTO FLORESTAL.	FUNCIONA A CASA DE RESIDÊNCIAS DE OFICIAIS DA PM.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
4	TERESINA	RUA MAGALHÃES FILHO COM A RUA ADIB SALIM TAJRA, ZONA NORTE, BAIRRO PRAÇA DO MARQUÊS.	TERRENO DO ESTADO - REDE FRIOS DA F.M.S.	REGISTRO - Nº R - 1- 9,885, C/ÁREA 300 M²	DESAFETADO
5	TERESINA	RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1647, CENTRO.	ESCRITÓRIO REGIONAL DA EMATER.	REGISTRO Nº 3.885 C/ÁREA DE 700 M².	DESAFETADO
6	TERESINA	RUA COELHO DE RESENDE, Nº 781, CENTRO/NORTE.	FUNCIONOU O FÓRUM CRIMINAL E FOI FEITO TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ACADEMIA PIAUIENSE DE MEDICINA, NUNCA OCUPARAM O PRÉDIO (DESATIVADO).	REGISTRO: Nº L. 97-F.47 V /48V C/ÁREA 280M².	DESAFETADO
7	TERESINA	BR 316, KM. 26, NO LUGAR SANTA CRUZ DATA OLHO D'ÁGUA, ZONA RURAL.	FUNCIONOU O ANTIGO POSTO MODELO DA SEFAZ (DESATIVADO)	REGISTRO: Nº R-1-2068 COM ÁREA 2.00.00 HÁ.	DESAFETADO
8	TERESINA	AV. MIGUEL ROSA, Nº 697, CENTRO/NORTE.	FUNCIONOU O ANTIGO POSTO FISCAL DA PONTE METÁLICA, E FOI ENVIADO A SEGOV	REGISTRO: Nº 23.895 COM ÁREA 240 M².	DESAFETADO

4

			UM PROCESSO PARA REALIZAR CESSÃO DE USO COM O CORECON (DESATIVADO).		
9	TERESINA	RUA 13 DE MAIO, Nº 290, CENTRO.	FUNCIONOU A CENTRAL DE FLAGRANTES (O IMÓVEL ESTÁ SERVINDO COMO DEPÓSITO DE BENS INSERVÍVEIS).	REGISTRO C/ ÁREA 100M².	DESAFETADO
10	TERESINA	RUA BALSAS, Nº 910, BAIRRO MATADOURO.	O IMÓVEL FOI REPASSADO PARA A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
11	TERESINA	RUA REFÚGIO, Nº 7.338, BAIRRO CIDADE JARDIM.	O IMÓVEL FOI REPASSADO PARA A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
12	TERESINA	AV. ULISSES GUIMARÃES, S/Nº, BAIRRO PROMORAR.	ANTIGO CSU DO PROMORAR FEZ TERMO DE CESSÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROMORAR.	REGISTRO: Nº R 1-95221.	DESAFETADO
13	TERESINA	RUA GOV. ARTUR DE VASCONCELOS ESQUINA COM A RUA CLODOALDO FREITAS, Nº 955, BAIRRO PORENQUANTO.	FUNCIONOU O PLAMTA E ATUALMENTE EXISTE UM TERMO CESSÃO DE Nº 23/2016, CELEBRADO ENTRE A SEADPREV E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.	REGISTRO Nº R-1-9.847 COM ÁREA DE 1.444 M².	DESAFETADO
14	TERESINA	RUA ANÍSIO BRITO COM MATO GROSSO, S/Nº, BAIRRO PIÇARRA.	FUNCIONAVA O ALMOXARIFADO DA EMATER (DESATIVADO)	REGISTRO Nº R-36.904 ÁREA 3.200 M².	DESAFETADO
15	TERESINA	AV. CENTENÁRIO, Nº 2275, BAIRRO AEROPORTO.	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017-CELEBRADO ENTRE A SASC E A ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVA CRIATURA (TERRENO DA INFRAERO)	SEM REGISTRO	DESAFETADO

16	TERESINA	RUA ÁLVARO MENDES, Nº 1.431, CENTRO/NORTE	FUNCIONOU O FÓRUM CENTRAL I, OBS: A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEU PARCER RECONHECENDO QUE O IMÓVEL PERTENCE AO MUNICÍPIO DE TERESINA.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
17	TERESINA	RUA HERMINO CONDE, S/Nº, BAIRRO TABULETA.	FUNCIONA O CENTRO DE HABILITAÇÃO ANA CORDEIRO, FOI CONSTRUÍDO, NUMA ÁREA DE MAIOR PORÇÃO DE 4.64,00HÁ DO REGISTRO DE Nº 29.155.	REGISTRO Nº 29.155	DESAFETADO
18	TERESINA	RUA TREZE DE MAIO, CENTRO/SUL, FUNDO DA PRAÇA SARAIVA;	FUNCIONA 1º DP; FUNCIONOU O INSTITUTO MÉDICO LEGAL; FUNCIONA O A COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; OBS: O ESTADO DO PIAUÍ ADQUIRIU 05 TERRENOS QUE SOMANDO FORMA UMA DEMARCAÇÃO DE 1.818,98BM², EXISTE 05 REGISTROS DE IMÓVEIS DESMEMBRADOS QUE FORAM CONSTRUÍDOS OS IMÓVEIS CITADOS ACIMA NA RUA TREZE DE MAIO/SUL.	REGISTROS: R- 7.667 - 176,89M²; R- 7.718 - 961,00M²; R- 7.729- 148,84M²; R- 7.761- 400,00M²; R - 7.941 - 132,25 M²; TOTAL - 1.818,98M²	DESAFETADO
19	TERESINA	AV. RIO BRANCO, Nº 277, 6º PAVIMENTOS - EDF. SÃO BORJA - SALA 609 - CENTRO - RJ.	SALA COMERCIAL	ÁREA 67,54M²- REGISTRO R-31237	DESAFETADO
20	TERESINA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 279, 11º PAVIMENTO - ED. BRASÍLIA -	SALA COMERCIAL	ÁREA: 25,55M² - REGISTRO: 88.659.	DESAFETADO

		SALA 1114 - CENTRO - RECIFE - PE.			
21	PICOS	AV. PIAUÍ, Nº749 -BR 407, BAIRRO JUNCO	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA - ANTIGO 3º DP;	SEM REGISTRO	DESAFETADO
22	PICOS	- AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 377, CENTRO.	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA - ANTIGO 1º DP;	R-12	DESAFETADO
23	PICOS	AV. DEPUTADO SÁ URTIGA, S/Nº, BAIRRO BOMBA	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA - ANTIGA DELEGACIA REGIONAL;	R-47.688	DESAFETADO
24	PADRE MARCOS	AV. JOSÉ DE MOURA LEAL, Nº 315, CENTRO.	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA - DELEGACIA;	SEM REGISTRO	DESAFETADO
25	ANÍSIO DE ABREU	RUA SALVADOR XAVIER DE MACÊDO, S/Nº, CENTRO	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA - DELEGACIA;	R-1.059	DESAFETADO
26	ESPERANTINA	AV. PROF. JOÃO PAULO, Nº 21, CENTRO.	IASPI - ANTIGO BEPI.	ESCRITURA PÚBLICA	DESAFETADO
27	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 265, CENTRO.	IASPI	SEM REGISTRO	DESAFETADO
28	PIRIPIRI	LOCALIZADO NO BAIRRO MATADOURO.	CSU-SASC	R-796	DESAFETADO
29	PIRACURUCA	AV. CORONEL PEDRO DE BRITO, Nº 1030, CENTRO.	SASC	R-10.648	DESAFETADO
30	OEIRAS	RUA BENEDITO MARTINS, S/Nº, BAIRRO: OEIRAS NOVA.	FUNCIONA A DELEGACIA DE OEIRAS - OCUPADO POR ÓRGÃOS DA JUSTIÇA, OAB, TRE, CESSÃO DE USO COM A POLÍCIA MILITAR	R-18.203	DESAFETADO
31	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	RUA FRANCISCO CARVALHO, Nº 782, CENTRO.	DETRAN	SEM REGISTRO	DESAFETADO
32	PADRE MARCOS	PÉ DA LADEIRA E CANTINHO, DA DATA BOA ESPERANÇA, ZONA URBANA.	SEAD - ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO.	R-109	DESAFETADO
33	PADRE MARCOS	RUA JOAQUIM RODRIGUES, DE MACEDO, S/Nº, CENTRO.	SEAD - ANTIGO BEP.	R.6.1325	DESAFETADO
34	ESPERANTINA	RUA VEREADOR RAMOS, Nº 708, CENTRO.	SEAD-CESSÃO DE USO COM A SDR, EMATER E ADAPÍ	R-4.790	DESAFETADO

35	LUZILÂNDIA	RUA JOSÉ DE MELO, Nº 525, CENTRO.	SEAD-CESSÃO DE USO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ	R-5.943	DESAFETADO
36	CRISTINO CASTRO	AV. DEMERVAL LOBÃO, Nº568, CENTRO	SEFAZ	SEM REGISTRO	DESAFETADO
37	PARNAÍBA	RUA PIRES FERREIRA, Nº515, CENTRO	SEFAZ	R-2.778	DESAFETADO
38	PARNAÍBA	BAIRRO ZABIAZAL.	SEFAZ - POSTO FISCAL ZABIAZAL - BR 343.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
39	TERESINA	BR 316 - KM. 07	FUNCIONA O ARQUIVO GERAL DA SEFAZ	SEM REGISTRO	DESAFETADO
40	TERESINA	BALÃO DA TABULETA	SEFAZ - POSTO FISCAL DA TABULETA.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
41	TERESINA	AV. MIGUEL ROSA, Nº697, CENTRO/NORTE.	SEFAZ - POSTO FISCAL PONTE METÁLICA.	R-23.895	DESAFETADO
42	TERESINA	BR 343, KM 10.	SEFAZ - POSTO FISCAL DOS NOIVOS.	R-1.10.600	DESAFETADO
43	DEMERVAL LOBÃO	LUGAR SANTA CRUZ, BR 316 - KM. 26	SEFAZ - POSTO FISCAL MODELO.	R-1-2068	DESAFETADO
44	MIGUEL ALVES	SITUADO NO POVOADO BURITIRANA	SEFAZ-POSTO FISCAL DE MIGUEL ALVES	SEM REGISTRO	DESAFETADO
45	FLORIANO	BR - 343, SAÍDA DE FLORIANO.	SEFAZ - POSTO FISCAL AEROPORTO.	R-213.294	DESAFETADO
46	FLORIANO	BR 230, Nº 700	SEFAZ-POSTO FISCAL PONTÕES-	R-1/2.489	DESAFETADO
47	CALDEIRÃO GRANDE	PI 142, KM. 08	SEFAZ - POSTO FISCAL JITIRANA-PI, 142.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
48	PICOS	BR 316, KM.10 -	SEFAZ - POSTO SACO GRANDE.	R-2-7.780	DESAFETADO
49	PALMEIRAIS	RODOVIA PI 130, KM 70.	SEFAZ - POSTO FISCAL MANGUEIRA.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
50	OEIRAS	BR 230, KM 07.	SEFAZ - POSTO FISCAL FORQUILHA.	SEM REGISTRO	DESAFETADO
51	PICOS	AV. SENADOR HELVÍDIO NUNES, S/Nº, BAIRRO JUNCO	FUNCIONA O DETRAN	R-5.1.693	DESAFETADO
52	PICOS	AV. SENADOR HELVÍDIO NUNES, Nº4.100-BAIARRO JUNCO	FUNCIONA A EMATER, ADAPI E SDR	R-5-1.693	DESAFETADO
53	PICOS	RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, CENTRO	FUNCIONOU O IAPEP	SEM REGISTRO	DESAFETADO

54	PICOS	AV. GETÚLIO VARGAS, CENTRO	FUNCIONOU O ANTIGO BEPI E O ESPAÇO DA CIDADANIA	R-21011	DESAFETADO
55	TERESINA	AV. CENTENÁRIO, Nº 2.235 - BAIRRO AEROPORTO	FUNCIONA O GRUPO ESPÍRITA IRMÃOS FRATERNOS	SEM REGISTRO	DESAFETADO

23